

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 52.859,81 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
19.002	DIRETORIA PEDAGOGICA			
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31128	R\$	40.000,00
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
21.002	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
21.002.082440017.2.216	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31798	R\$	10.960,64
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33934	R\$	1.899,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	52.859,81

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor total de R\$ 52.859,81 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 153 Data: 21/08/2023 Hora: 16:03:35
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 35/2023 - Crédito Adicional Suplementar